



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 141

Brasília-DF, 29 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	30

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4501, DE 28 DE JULHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, relacionado abaixo, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

NOME COMPLETO	CARGO	SIAPE
LAERTES HEINZ RODRIGUES	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	1574710
50600.019704/2020-17	Processo Administrativo Disciplinar	
Portaria nº 4.597, de 29 de julho de 2020, (publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020)	Portaria de Instauração da Comissão Processante	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

PORTARIA Nº 4504, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, relacionado abaixo, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

NOME COMPLETO	CARGO	SIAPE
GELSON MIRANDA JARDIM	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	1574374
50600.033406/2024-63	Processo Administrativo Disciplinar	
Portaria nº 4315, de 04 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 05 de setembro de 2024)	Portaria de Instauração da Comissão Processante	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 4367, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.011512/2020-62 e 50600.007689/2024-98.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia do lote 2 (km 87,1 ao km 149,1) da BR-156/AP, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00075/2020, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia, visando à execução das obras de implantação e pavimentação do lote 1 (km 27,0 a km 87,10), do lote 2 (km 87,10 a 149,12) e do lote 3 (km 149,12 a 210,18) da rodovia BR-156/AP, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-156/AP;

Trecho: Cachoeira Santo Antônio – Front. Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional);

Subtrecho: Rio Cajari-Santa Clara – Entrº. AP-020 (B) 9P/ Mazagão);

Segmentos: km 87,10 a km 149,10;

Extensão: 62 km;

SNV (201903A): 156BAP0040/156BAP0050.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2297, de 04 de abril de 2025 (SEI nº 20797137).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Volume 1 Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência - TOMOS I e II (SEI nº 20677875);

Volume 2 Projeto de Execução - TOMOS I a IV (SEI nº 20678561);

Anexo VOLUME 02 - TOMOS V a VIII (20678579);

Volume 3 Memória Justificativa - TOMOS I a IV (SEI nº 20678744);

Volume 3A Estudos Geotécnicos - TOMOS I a IV e Anexos 1 a 3 (SEI nº 20678769);

Anexos: Volume 3B Memória de Cálculo de Estruturas - OAE (SEI nº 20678872);

Volume 3C Memória de Cálculo dos Volumes e Notas de Serviço (SEI nº 20678956);

Volume 3D Estudos de Reassentamento e Desapropriação (SEI nº 20679095);

Volume 3F Seções Transversais (SEI nº 20679750);

Volume 4 Orçamento com e sem Desoneração e Planilhas Excel - Ateste Cotação (SEI nº 20679866);

Volume 4 Orçamento e Plano de Execução da Obra e anexo (SEI nº 20775399).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 4506, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000237/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais a servidora, **KARLA COSTA ALVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1891297, como fiscal e substituto, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para verificar saldo do contrato para que não seja ultrapassado, acompanhar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas/falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre adiamentos e prorrogações; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e certificar fatura e notas fiscais. Esse contrato tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Tarauacá, nº.º 581, Bairro AABB, CEP 69980-000, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, registrado sob a Matrícula nº 5254, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul, para abrigar as instalações da Unidade Local da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre. Contrato nº 175/2024, firmado com a Empresa **F PELEGREINELLI EIRELI**.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 5051, de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 200, de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTARIA Nº 4458, DE 25 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000337/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 207/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (KM 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Acesso a Serra do Navio - Entroncamento AP - 160; Segmento: KM 193,00 - KM 305,20, o que corresponde a uma Extensão de 112,20 km, Código SNV2020: 210BAP0140 A 210BAP0160, Lote 02, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Gestor	Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Matrícula SIAPE Nº 344259, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , Matrícula SIAPE Nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade. Substituto: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR , Matrícula SIAPE nº 1402860, Analista Administrativo.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4271, (SEI nº 21777983) de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 18 de julho de 2025, edição nº 134.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 4485, DE 25 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/06/2023, do Ministro dos Transportes, publicada no DOU nº 136, de 19/07/2023, Seção 2 e consoante Portaria de Delegação de Competência DG nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 1, nº 206, da Diretoria Colegiada do DNIT, assinada pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2ª edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020), tendo em vista o que consta do Processo nº 50601.000165/2025-47.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o empregado público **ROBERTO DE MENEZES PAIVA**, matrícula SIAPE nº 130685-8, Agente Administrativo, para realizar a fiscalização do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 3/2025, celebrado entre o DNIT e a ARSEPAM (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas), cujo objeto é a cessão de 1 (uma) sala localizada na área do retroporto da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Itacoatiara, no estado do Amazonas, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 3443409.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ORLANDO FANAIA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1097192, como gestor do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 3/2025.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 4423, DE 24 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 221, Seção 1, Página 77, de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.047156/2022-87 e,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso III, art. 157), em conformidade com o Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO nº: 94/2025/UL - Itaituba - PA/SRE – PA (SEI nº 21522914), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 02 00622/2024 aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Resumido de RPFO nº. 21571009/2025/SMT - PA/CET - PA/SRE – PA (SEI nº 21571009), lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Manutenção Terrestre, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.047156/2022-87,

Resolve:

Art. 1º APROVAR a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 02 00622/2024, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED: 02 00622/2024

Empresa: PLENNUS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de 10 (dez) Obras de Arte Especiais - OAE'S Localizadas na Rodovia BR-163/PA, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE.

Rodovia/UF: BR-163/PA

Trecho: Entroncamento da BR-163 (km 676,10) - Fronteira Brasil/Suriname

Subtrecho: Igarapé São Joaquim (Divisa Itaituba/Rurópolis) - Acesso à Vila São José

Segmento: km 682,20 - km 911,90

Extensão: 229,70 km

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4466, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o constante do Processo n.º 50602.001328/2025-07.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5065 e **ANDREY DA COSTA GONÇALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 3443426, para juntos comporem a comissão incumbida de análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na rodovia BR-163/PA, Trecho: Entr. BR-163 (Campo Verde) – Front. Brasil/Suriname, Subtrecho: Entr. BR-230(B) (Rurópolis) – Div. Rurópolis/Placas, Segmento: km 786,30 – km 834,40; Extensão: Ponto Localizado no km 790,80; Código SNV 202504A: 163BPA1150, em conformidade com o Despacho Decisório 1210 (SEI nº 21853479).

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 4494, DE 28 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2016 e considerando o constante dos autos do processo nº, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000634/2025-78, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo indicadas para representarem esta Superintendência Regional do DNIT/RJ junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para tratar de assuntos relacionados a:

1. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
2. Taxas, tarifas, tributos e demais encargos incidentes sobre imóveis;
3. Cadastros imobiliários ou tributários;
4. Lançamentos, cobranças e regularizações administrativas pertinentes.

servidoras

GEORGINA LIBÓRIO AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1978898,
Arquiteta.

MARIA DE FÁTIMA SOEIRO DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1717465,
Agente administrativo

Art. 2º **INFORMAR** que as servidoras ora designadas poderão prestar esclarecimentos, solicitar, receber, e protocolar documentos, bem como acompanhar e promover os atos necessário à tramitação dos processos relacionados aos temas mencionados, em nome do DNIT, conforme competências institucionais e limites legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4497, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000414/2025-44 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FERNANDO LUIZ CORREA**, matrícula SIAPE nº 08439997 e **LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0886350, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação dos serviços de manutenção e reforma de imóveis, que deverá atender as necessidades desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTRARIA Nº 4469, DE 25 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.004694/2024-20.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2266, de 03 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 066, de 07 de abril de 2025;

Art. 2º **DESIGNAR** servidores Fiscais Técnico Administrativos, Fiscais Setoriais e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de impressões, no modelo de outsourcing de impressão – franquia de páginas mais excedente, para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo sua Sede e Unidades Locais no interior do Estado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº 00115/2025, contratada **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** (CNPJ: 04.731.983/0001-97).

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SUP. REG. RS

Fiscal Técnico Administrativo Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Administrativo Substituto	Matrícula	Jurisdição
LUCIANO SWYTKA JAQUES	6192-1	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SUP. REG. RS

Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula	Jurisdição
LUCIANO SWYTKA JAQUES	6192-1	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	PORTO ALEGRE - RS
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	UL SANTA MARIA - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	DANIEL BENCKE	4175-0	UL VACARIA - RS
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA	5283-3	UL SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1510-5	RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	UL CRUZ ALTA - RS
KLEBER LUIS ENGLERT MARIANTE	6075-5	GUNTER ROLAND SCHROETER	5046-6	UL SÃO LEOPOLDO - RS
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LÓPEZ	6203-0	DÉBORA PACHECO DOS REIS	4577-2	UL PASSO FUNDO - RS
GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	PABLO TEONAS MAY	5591-3	UL URUGUAIANA - RS
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	UL PELOTAS - RS

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas.

As atribuições completas do gestor, fiscal técnico, administrativo e setorial são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 4470, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.000377/2023-53, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 5017 de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 173/2023, de 11/09/2023

Art. 2º **DESIGNAR** os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o Contrato nº. 00485/2023 (SEI nº 15431664) , cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material e equipamentos, para atender às demandas do Prédio Sede Porto Alegre, Unidades Locais de Pelotas/RS, Santa Maria/RS, Cruz Alta/RS, Passo Fundo/RS, Vacaria/RS, São Leopoldo/RS, Santana do Livramento/RS, Uruguaiana/RS, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, a ser executado pela empresa **NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ – 12.095.551/0001-65.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Sup. Reg. RS

Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	ADRIANO DE MELO	6191-3	Porto Alegre - RS
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTTA KRUGER	3522-0	Pelotas - RS
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	ISAÍAS DE ALMEIDA BARBOSA	4929-8	Santa Maria - RS
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1510-5	RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	Cruz Alta - RS
EMERSON MONTGOMERY LOPES	6203-0	ADALBERTO JURACH	3217-4	Passo Fundo - RS
DANIEL BENKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria - RS
MARISA KREMER SEHNEM	5047-4	KLÉBER LUIZ ENGLER MARIANTE	6075-5	São Leopoldo- RS
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	Santana do Livramento - RS
GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana-RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	Sup. Reg. RS

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4475, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.006783/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4881, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 168 de 30 de agosto de 2023;

Art. 2º **DESIGNAR** fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o contrato de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão obra do Termo de Contrato nº. 00454/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações nos imóveis da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, executados pela empresa **DOMINIO SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ – 18.851.041/0001-57.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SRE-RS/DNIT

Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SEDE
VLADIMIR ROBERTO CASA	0401-4	HENRIQUE OTTO COELHO	3240.9	UL Pelotas - RS
JOÃO CARLOS TONETTO	3998-5	MARCELO DE MELLO	4746-5	UL Santa Maria - RS
JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ECHEVERRIA	3242-5	LUIZ AUGUSTO BASSANI	1514-8	UL Cruz Alta - RS
ADALBERTO JURACH	3217-4	EMERSON MONTGOMERY LOPES	6203-0	UL Passo Fundo - RS
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	UL Vacaria - RS
CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA	3599-8	DELMAR PELLEGRINI FILHO	0309-3	UL São Leopoldo - RS
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	UL Santana do Livramento - RS
PABLO TEONAS MAY	5591-3	GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	UL Uruguaiana - RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	ADRIANO DE MELO	6191-3	SRE-RS/DNIT

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 4478, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.005491/2022-99, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3745, de 18 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de nº 115 de 23 de junho de 2025;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços energia elétrica, decorrentes da Dispensa de Licitação, no âmbito das Unidades Locais vinculadas à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, contratada a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** (CNPJ nº 02.016.440/0001-62).

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
GILMAR RODRIGUES PACHECO	3129-1	KLÉBER LUIS ENGLER MARIANTE	6075-5	São Leopoldo
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	ISAÍAS DE ALMEIDA BARBOSA	4929-8	Santa Maria
GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana
MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	Santana do Livramento
ADALBERTO JURACH	3217-4	EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	Passo Fundo
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1501-5	RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	Cruz Alta
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Barragens de Dom Marco I, II e III
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de Cachoeira do Sul
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de General Câmara
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de Bom Retiro do Sul
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de Rio Pardo

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4479, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.000748/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3549 de 18 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 18/07/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** servidores fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o contrato de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão obra do Termo de Contrato nº. 10.1.0.0070.2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Segurança no prédio SEDE da Superintendência do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e nas Unidades Locais de Pelotas, Santa Maria e Uruguaiana, executados pela empresa **PORTALSUL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ – 06.244.292/0001-94.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SEDE - RS Pelotas - RS - RS Santa Maria - RS Uruguaiana - RS
Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	ADRIANO DE MELO	6191-3	SEDE
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	Pelotas - RS - RS
ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	4929-8	FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	Santa Maria - RS
GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana - RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	SEDE - RS Pelotas - RS - RS Santa Maria - RS Uruguaiana - RS

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4486, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.500772/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 1322 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 046 de 10 de março de 2021.

Art. 2º. **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da UL de Santana do Livramento, vinculada a Superintendência do DNIT-RS, contratada a **AUTARQUIA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS (DAE)**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	BERNARDO MEDIT SCH RAYMUNDO	5044-0	Santana do Livramento

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º. Em atendimento ao determinado no acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, informamos a não dedicação exclusiva do servidor a presente função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4487, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.002639/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 265 de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 010, de 15/01/2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o Contrato nº 642/2024 (SEI nº 19045074), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, a ser executado pela empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ – 10.439.655/0001-14.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Sede - Porto Alegre

Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	ADRIANO DE MELO	6191-3	Sede - Porto Alegre
RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	Santa Maria - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	DANIEL BENKE	4175-0	Vacaria - RS
MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	Bernardo Meditsch Raymundo	5044-0	Santana do Livramento - RS
MARISA KREMER SEHNEM	5047-4	KLEBER LUIS ENGLER MARIANTE	6075-5	São Leopoldo - RS
GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana - RS
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	DEBORA PACHECO DOS REIS	4577-2	Passo Fundo - RS
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1510-5	ROMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	Cruz Alta - RS
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	Pelotas - RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	Sup. Reg. RS

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4488, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.000165/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3487, de 16 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 136 de 17 de julho de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** servidores Fiscais Setoriais, Técnico Administrativos e Gestores, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, objeto do contrato nº 306/2024, contratada **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57.

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0

Fiscal Técnico Administrativo Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Administrativo Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Sede - Porto Alegre
CARLOS ALBERTO STUZBECHER	3519-0	ROMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	UL - Cruz Alta
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	DEBORA PACHECO DOS REIS	4577-2	UL - Passo Fundo
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	UL - Pelotas
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	UL - Santa Maria
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	UL - Santana do Livramento
KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE	5046-6	GUNTER ROLAND SCHROETER	5046-6	UL - São Leopoldo
PABLO TEONAS MAY	5591-3	GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	UL - Uruguaiana
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889.0	DANIEL BENCKE	4175-0	UL - Vacaria

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4492, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 2/2025/UL - Santana do Livramento -RS/SRE - RS (SEI nº 20257474);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50610.000428/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato 869/2020, firmado com a **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, que objetiva a Análise Técnica na Atualização dos Projetos Básico e Executivo referente ao programa BR Legal II, da malha da UL de Santana do Livramento, referente ao Lote 5, com extensão de 561,00 km, conforme descrito a seguir:

EDIÇÃO Nº 141

Brasília-DF, terça-feira, 29 de julho de 2025

RODOVIA:	BR – 153/RS				
TRECHO:	DIV SC/RS(FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI				
SUBTRECHO 2:	ENTR BR-153/290 - FRONT BRASIL/URUGUAI				
SEGMENTO:	km 485,50 - km 694,00				
CÓDIGO SNV:	153BRS1850 - 153BRS1870 - 153BRS1890 - 153BRS1910 - 153BRS1920 - 153BRS1930 - 153BRS1940 - 153BRS1950				
EXTENSÃO:	208,50 km				
RODOVIA:	BR – 158/RS				
TRECHO:	ENTR BR-158/386 (DIV SC/RS)(INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI (TERMINAL ADUANEIRO)				
SUBTRECHO 1:	ENTR BR-158/290 - FRONT BRASIL/URUGUAI (TERMINAL ADUANEIRO)				
SEGMENTO:	km 466,30 - km 570,10				
CÓDIGO SNV:	158BRS1370 - 158BRS1390 - 158BRS1400 - 158BRS1405 - 158BRS1410				
EXTENSÃO:	103,80 km				
SUBTRECHO 2:	ENTR BR-158 (P/TERMINAL ADUANEIRO) - FRONT BRASIL/URUGUAI (SANTANA DO LIVRAMENTO)				
SEGMENTO:	km 0,00 - km 3,40				
CÓDIGO SNV:	158ARS3005 - 158ARS3010				
EXTENSÃO:	3,40 km				
RODOVIA:	BR – 293/RS				
TRECHO:	AV. DUQUE DE CAXIAS (PELOTAS) - ENTR BR-293/377 (QUARAÍ)				
SUBTRECHO 1:	ENTR BR-153/293 - ENTR BR-158/293 (P/ROSÁRIO DO SUL)				
SEGMENTO:	km 172,60 - km 305,30				
CÓDIGO SNV:	293BRS0110 - 293BRS0130 - 293BRS0150				
EXTENSÃO:	132,70 km				
SUBTRECHO 2:	AV. SANTA TECLA (BAGÉ) - AV. PRES. VARGAS (BAGÉ) *TRECHO URBANO*				
SEGMENTO:	km 0,00 - km 4,3				
CÓDIGO SNV:	293ARS2005				
EXTENSÃO:	4,30 km				
SUBTRECHO 3:	ENTR BR-158/293 (P/SANTANA DO LIVRAMENTO) - ENTR BR-293/377 (QUARAÍ)				
SEGMENTO:	km 336,70 - km 442,90				
CÓDIGO SNV:	293BRS0190 - 293BRS0200				
EXTENSÃO:	106,20 km				
SUBTRECHO 4:	ENTR BR-293/377 (QUARAÍ) - FRONT BRASIL/URUGUAI (PONTE DA CONCÓRDIA)				
SEGMENTO:	km 0,00 - km 2,10				

CÓDIGO SNV:	293ARS3005				
EXTENSÃO:	2,10 km				
EXTENSÃO TOTAL:	561,00 km				
VERSÃO SNV:	202504A				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

Arquivos:

Projeto Parte 1 20167978
Projeto Parte 2 20168451
Projeto Parte 3 20168534
Projeto Parte 4 20168642
Projeto Parte 5 20176477
Projeto Parte 6 20176821
Projeto Parte 7 20184826
Projeto Parte 8 20185102
Projeto Parte 9 20185458
Projeto Parte 10 20185735
Projeto Parte 11 20186172
Projeto Parte 12 20186354
Projeto Parte 13 20186761
Projeto Parte 14 20186817

PORTRARIA Nº 4495, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50610.002071/2025-01,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Parecer Técnico Supervisão (21704339) - STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A; Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO 119 (21704428) - Fiscalização; com anuênciia da Fiscalização do Contrato nº 10 00679/2024, aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias e que os quantitativos apresentados foram validados;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 769, de 31/001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra do Contrato nº 10 00679/2024, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00679/2024

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: ROTA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DESVIOS DA RODOVIA BR-293/RS - TRECHO 01 - DESVIO DO LADO DIREITO INÍCIO KM 147+710 (JUNTO A COTRIBA - UNIDADE CANDIOTA), KM 0,00 AO KM 21,42 E TRECHO 02 - DESVIO DO LADO ESQUERDO - INÍCIO RÓTULA NO FINAL DA AV. GETÚLIO VARGAS (ZONA URBANA DE HULHA NEGRA), KM 0,00 AO KM 11,00 - Jurisdição da Unidade Local de Pelotas/RS.

Rodovia: BR- 293/RS

Trecho 1: DESVIO DO LADO DIREITO INÍCIO KM 147+710 (JUNTO A COTRIBA - UNIDADE CANDIOTA)

Trecho 2: DESVIO DO LADO ESQUERDO - INÍCIO RÓTULA NO FINAL DA AV. GETÚLIO VARGAS (ZONA URBANA DE HULHA NEGRA)

Segmento 1: km 0,00 ao km 21,42

Segmento 2: km 0,00 ao km 11,00

Extensão: 32,42 km

Autor da RPFO: ROTA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Responsáveis Técnicos: Eng.º JORGE RENE PALOMBO RODRIGUEZ ART: 13884613 (SEI nº 21704245)

Eng. FRANCO MENGATTO PARMEGGIANI ART: 13884628 (SEI nº 21704233)

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4496, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50610.004730/2022-93,

CONSIDERANDO o 2^a Adequação de Quantitativos sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) 20839162 e Nota Técnica 5 (20837759), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00008/2023, aprovando a 2^a Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela PORTARIA Nº 769, de 31/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2^a Adequação de Quantitativos do Contrato nº 10 00008/2023, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 0008/2023

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: CARPENEDO CIA LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-472/RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., SEGMENTOS: KM 114,600 AO KM 167,100 E KM 173,500 AO KM 189,400, EXTENSÃO TOTAL 68,400 KM

Rodovia: BR-472/RS

Trecho: ENTR. BR-158/386 (P/ FREDERICO WESTPHALEN) - FRONT. BRASIL/URUGUAI

Subtrecho 1: ENTR. RS-210(BOA VISTA DO BURICÁ) - ENTR. RS-344(A) (P/SANTA ROSA)

Subtrecho 2: ENTR.RS-344(B) (P/SANTO CRISTO) - ENTR. R. D. PEDRO II (SANTO CRISTO)

Segmento 1: km 114,600 ao km 167,100

Segmento 2: km 173,500 ao km 189,400

Extensão: 68,400 km

Autor do TAAC: DNIT - UL de Cruz Alta

Responsável Técnico: Engº JOSÉ ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA

ART: 6521896 (SEI nº 20837740)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 4460, DE 25 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.000684/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 3101, de 20 de maio de 2025 (SEI nº. 21389488).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00245/2021, a cargo das empresas **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A** e a **HWN ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ETHOS/HWN**, cujo objeto é a Execução de Serviços de projeto constante do programa CREMA, Rodovia BR-226; Trecho Div MA/TO - Entr. BR-153/TO-010; Subtrecho Div MA/TO (Estreito/MA) - Entr. BR-153/TO-010 (Wanderlândia/TO); Segmento: km 0,0 ao km 71,3 (pista simples); Extensão total: 71,3. Sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins;

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTONIO PÉRCLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: ROMULO DO CARMO FERREIRA NETO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3196-8; e SIAPE nº 2417876. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 e SIAPE 1664512.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 327189. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data 1 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4463, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.003000/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 3117, de 20 de maio de 2025 (SEI nº. 21318151).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00295/2023, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução do PATO na Rodovia: BR-153/TO; Trecho: DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - ENTR TO-239(A) (P/TUPIRANTINS); Subtrecho: DIV. PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - FINAL TRAVESSIA RIO ARAGUAIA (XAMBIOÁ); ENTR TO-164(B) - ENTR TO - 239(A) (P/ TUPIRATINS); Segmento: km 0,0 ao km 294,70; que totalizam 294,70 km;

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: ROMULO DO CARMO FERREIRA NETO , Analista em Infraestrutura de Transportes, DNIT nº 3196-8 SIAPE: 2417876 Substituto: DANIEL COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.

Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA , AS - II - Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.
-----------------------------	---

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data 1 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4464, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.000698/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 3377, de 30 de maio de 2025 (SEI nº.21318452).

Art. 2º **DESIGNAR** para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00226/2025, a cargo do consórcio **CONSÓRCIO HOUER-CONSANE**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: ROMULO DO CARMO FERREIRA NETO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3196-8; e SIAPE nº 2417876. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085. Substituto: LÚCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO, Engenheiro, Matrícula DNIT Nº 5961-7 SIAPE nº 1328801.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data 1 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4465, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.040840/2024-08 e 50600.041643/2024-06.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 3381, de 30 de maio de 2025 (SEI nº 21318179).

Art. 2º **DESIGNAR** para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº TT-863/2024-00, a cargo da empresa/consórcio **MA TECNOVIAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no estado do Tocantins, Lote 21.

Gestores	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.
Fiscalização Técnica	Titular: ROMULO DO CARMO FERREIRA NETO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3196-8 e SIAPE nº 2417876. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: FREDSON DE SOUSA CARVALHO, Engenheiro, Matrícula DNIT 5962-5 e SIAPE nº 1987397. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data 1 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4467, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001433/2020-85.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 3104, de 20 de maio de 2025 (SEI nº. 21318097).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00585/2021, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia necessários para execução do PATO na Rodovia: BR-230; trecho: Div. MA/TO - Div TO/PA; subtrecho: entr. Br-226(b)/TO-126(a); div TO/PA (início travessia Rio Araguaia); segmento: km 1,70 ao km 46,40 (pavimentado); que totalizam 144,70 km.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: ROMULO DO CARMO FERREIRA NETO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3196-8 e SIAPE: 2417876. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 4012-6 e SIAPE 1664512.
Fiscalização Administrativa	Titular: FREDSON DE SOUSA CARVALHO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 5962-5 e SIAPE 1987397. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data 1 agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>